

A low-angle, black and white photograph of several skyscrapers reaching towards a cloudy sky. The perspective is from the ground looking up, creating a sense of height and scale. The buildings are modern, with glass facades and grid-like window patterns. The sky is filled with soft, white clouds, and the overall tone is professional and corporate.

MAPPA

---

consultoria em compras

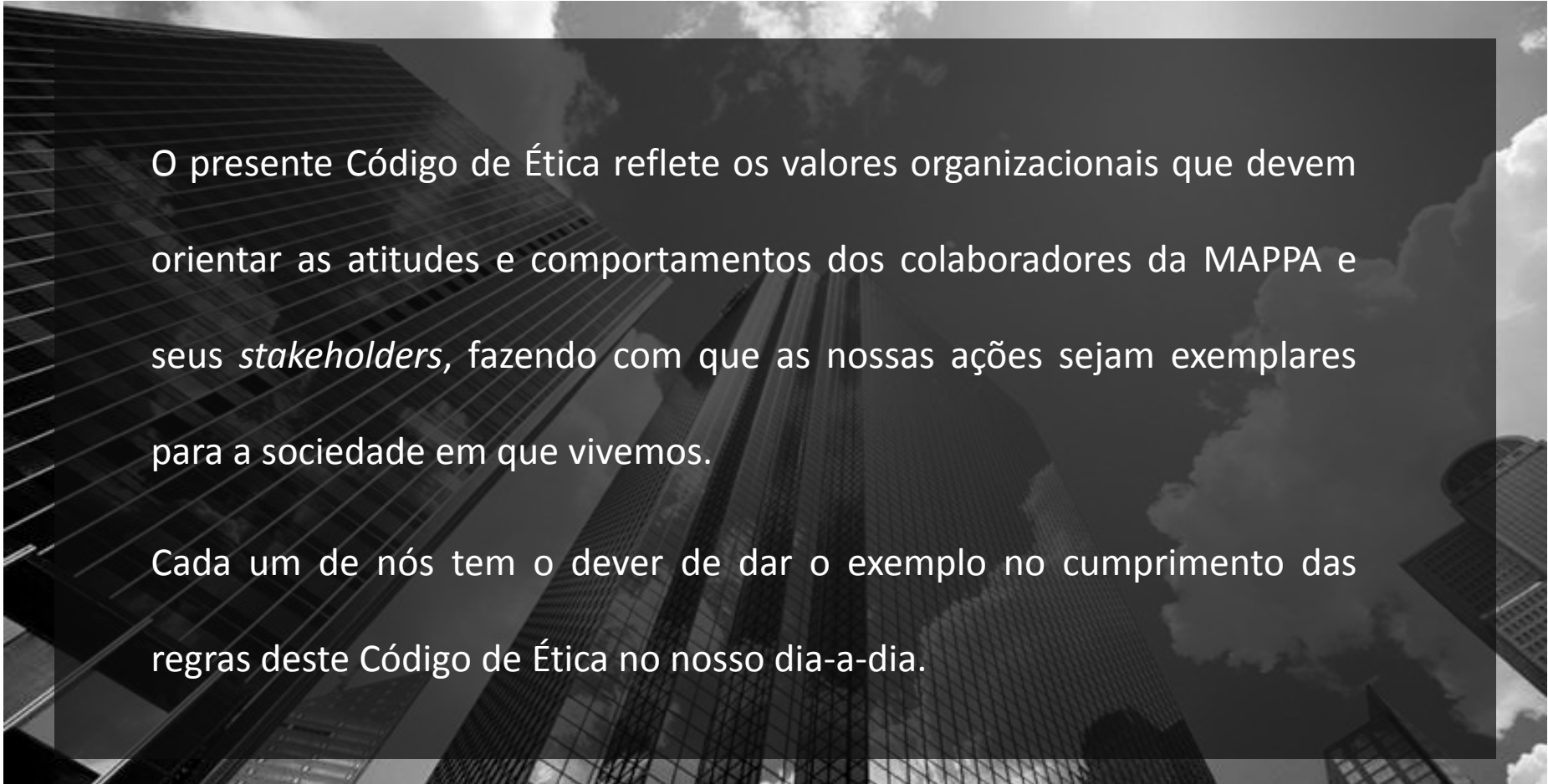


# CÓDIGO DE ÉTICA

*“Coloque a lealdade e a confiança acima de qualquer coisa; não te alies aos moralmente inferiores; não receies corrigir teus erros”*

(Confúcio)

# 1. OBJETIVO



O presente Código de Ética reflete os valores organizacionais que devem orientar as atitudes e comportamentos dos colaboradores da MAPPA e seus *stakeholders*, fazendo com que as nossas ações sejam exemplares para a sociedade em que vivemos.

Cada um de nós tem o dever de dar o exemplo no cumprimento das regras deste Código de Ética no nosso dia-a-dia.

## 2. APLICABILIDADE



Este documento se aplica a todos os colaboradores da MAPPA, seus parceiros e fornecedores.

As políticas, normas e procedimentos internos devem ser cumpridos e, quando necessário, devemos nos orientar pela regra mais restritiva.

# 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Oferecer serviços para implementação de melhores práticas na área de compras corporativas, transformando as áreas de compras em áreas estratégicas, que contribuam para a maximização dos resultados financeiros de sua companhia, sem perder o foco no *time to market*.

## VISÃO

Ser a empresa referência em negociações com fornecedores, e a preferida pelos clientes, sendo reconhecida por sua eficácia, transparência e ética.

## VALORES

Integridade  
Excelência no Resultado  
Satisfação do Cliente

## 4. COMPROMISSO SOCIAL

A MAPPA tem como compromisso respeitar as diferenças culturais e sociais. Desta forma, não será aceita nenhuma manifestação de discriminação social, cultural, racial, origem, idade, religião, opção sexual, deficiência física e mental, dentre outros. As atitudes que envolvem violência física ou verbal são inaceitáveis.

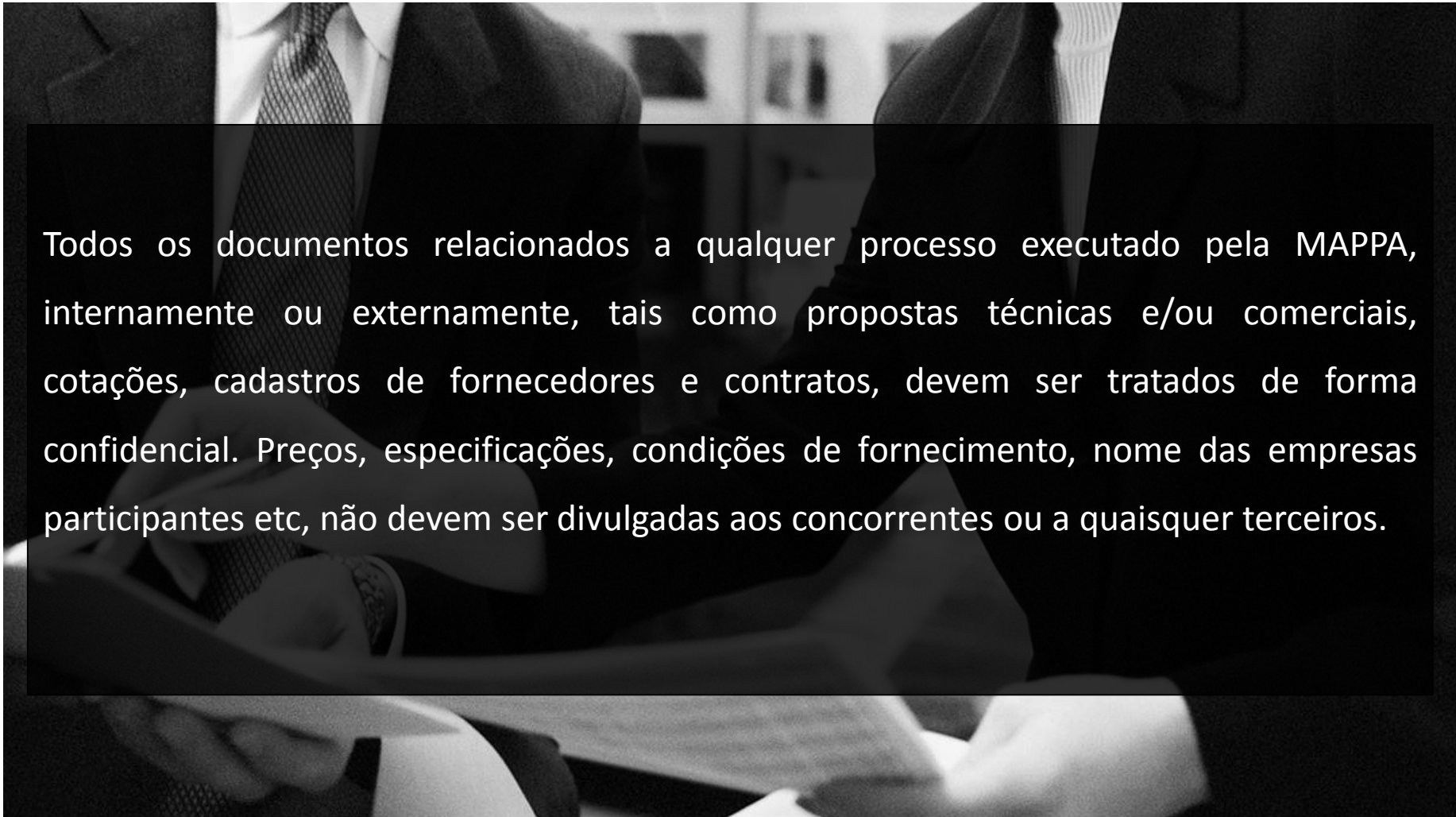
Manter sempre uma conduta respeitosa com todos os relacionados é primordial para ser respeitado.

Não será permitido o consumo de álcool e drogas ilegais dentro ou fora da empresa durante o horário de trabalho. Sabemos que ambos comprometem a saúde e o desempenho profissional, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da Companhia. Durante a participação em eventos institucionais, você não deve consumir excessivamente bebidas alcoólicas.

Em respeito à legislação vigente e devido aos males trazidos aos fumantes passivos, é proibido fumar em qualquer ambiente interno da MAPPA.

É papel fundamental dos gestores da MAPPA garantir que o comportamento dos colaboradores de sua equipe esteja alinhado aos valores e às práticas descritas neste Código.

## 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Todos os documentos relacionados a qualquer processo executado pela MAPPA, internamente ou externamente, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, cotações, cadastros de fornecedores e contratos, devem ser tratados de forma confidencial. Preços, especificações, condições de fornecimento, nome das empresas participantes etc, não devem ser divulgadas aos concorrentes ou a quaisquer terceiros.

# 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## *5.1. Confiabilidade*

A MAPPA preza e confia em informações seguras para tomadas de decisões dentro de seu negócio, portanto é importante que todos os registros feitos pelos seus colaboradores, parceiros e fornecedores sejam precisos e corretos.

Nenhum registro com falsas informações deve ser feito em qualquer livro, relatório ou outros tipos de documentos da MAPPA.

É proibido influenciar, coagir, manipular ou enganar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria.



# 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## *5.2 Comunicação*

Em todos os canais utilizados, a comunicação deve ocorrer de forma simples, clara e objetiva.

Evite qualquer discussão, presencial ou por telefone, envolvendo informações confidenciais ou competitivas quando você estiver em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxis, aeroportos ou aviões, assim como em ambientes virtuais. Tal compromisso se mantém após o término do seu contrato de trabalho com a MAPPA.

# 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## *5.3 Negócios*

A MAPPA obedece às leis vigentes e respeita a livre concorrência. Qualquer forma de violação de segredos comerciais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços é repudiada pela MAPPA. Esses segredos incluem desenvolvimentos técnicos, estratégias de vendas e informações de preços. É proibido qualquer tipo de comportamento que possa levar o público a considerar a MAPPA uma empresa antiética. Não é admissível fazer comentários que possam afetar a imagem da Companhia ou contribuir para a divulgação de informações incorretas sobre nossos produtos, serviços ou dados operacionais e financeiros.

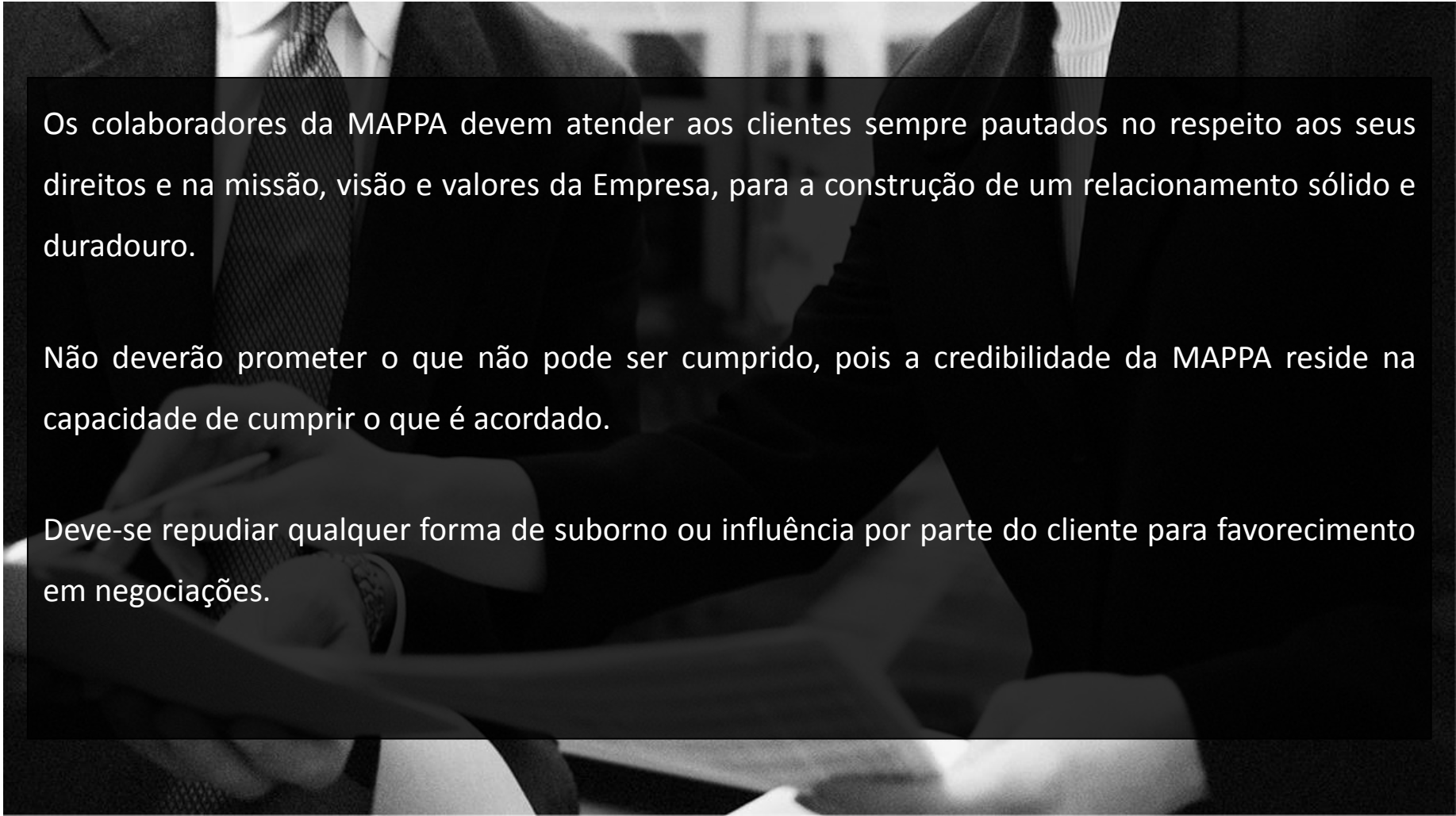
## 6. CONFLITO DE INTERESSES

Não são toleradas situações de conflito de interesses. O conflito de interesses acontece principalmente nas situações em que a atuação do Profissional de qualquer área da MAPPA à frente dos interesses da Cia, no relacionamento com fornecedores e/ou outros, gere benefícios para si ou para terceiros.

Exemplos de conflitos de interesses:

- ✓ Interesses financeiros que possam influenciar as decisões do Profissional quanto à condução dos negócios junto aos fornecedores
- ✓ Uso de informações confidenciais
- ✓ Uso de itens de propriedade da MAPPA para assuntos de interesse pessoal ou de terceiros, salvo quando autorizado
- ✓ Pleitear, com base em seu cargo, oportunidades de negócios que surgem para seu ganho pessoal
- ✓ Exercer atividades paralelas que conflitem e/ou impactem nos interesses da MAPPA

## 7. RELAÇÕES COM CLIENTES



Os colaboradores da MAPPA devem atender aos clientes sempre pautados no respeito aos seus direitos e na missão, visão e valores da Empresa, para a construção de um relacionamento sólido e duradouro.

Não deverão prometer o que não pode ser cumprido, pois a credibilidade da MAPPA reside na capacidade de cumprir o que é acordado.

Deve-se repudiar qualquer forma de suborno ou influência por parte do cliente para favorecimento em negociações.

## 8. RELAÇÕES COM PARCEIROS E FORNECEDORES

O relacionamento dos colaboradores da MAPPA com fornecedores e parceiros deve ser conduzido de forma clara e transparente. Fornecedores são muito importantes para o negócio da MAPPA e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial.

É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações.

Todos os colaboradores da MAPPA são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em qualquer processo de cotação ou aquisição de bens e serviços que a MAPPA conduzir.

## 8. RELAÇÕES COM PARCEIROS E FORNECEDORES

A escolha e contratação de fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos e ser conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, que assegurem à MAPPA e seus clientes o melhor custo-benefício, e onde não haja espaço para decisões de interesse pessoal.

É atribuição exclusiva dos colaboradores da Gerência de Compras a negociação e contratação de fornecedores, exceto se expressamente delegado para outra área em procedimento interno específico.

Nenhum colaborador, independentemente de área e nível hierárquico, pode favorecer algum fornecedor em detrimento de outros.

## 8. RELAÇÕES COM PARCEIROS E FORNECEDORES

Somente devem ser contratados os fornecedores e parceiros que respeitem, atuem e estejam de acordo com todas as legislações e regulamentações aplicáveis ao serviço ou produto contratado, além das regras e orientações de conduta deste Código.

É responsabilidade de todos os colaboradores da MAPPA informar à Gerência de Compras, e/ou Diretorias hierarquicamente superiores a esta, sobre eventuais condutas e comportamentos antiéticos de empresas prestadoras de serviços da MAPPA ou de seus clientes, ou que notoriamente tenham má reputação no mercado.

A Gerência de Compras deve manter permanentemente atualizado o cadastro de fornecedores. As empresas que desrespeitarem essas regras e orientações deverão ser descredenciadas e incluídas na “Black List” de fornecedores.

## 8. RELAÇÕES COM PARCEIROS E FORNECEDORES

### *8.1 Brindes e Presentes*

Presentes e brindes recebidos de valor superior a **R\$ 100,00 (cem reais)** devem ser imediatamente devolvidos ao remetente, acompanhados de uma carta de agradecimento. Presentes em dinheiro não podem ser aceitos sob qualquer hipótese. As amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

### *8.2 Convites para Eventos Sociais*

Devido aos contatos comerciais entre o profissional de Compras e os Fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais que podem caracterizar conflito de interesses. Cabe ao profissional envolvido enviar para seu gestor direto aprovar ou reprovar sua participação em tal evento. Cabe a cada gestor analisar a situação e não aprovar, caso perceba que possa representar relacionamento impróprio.

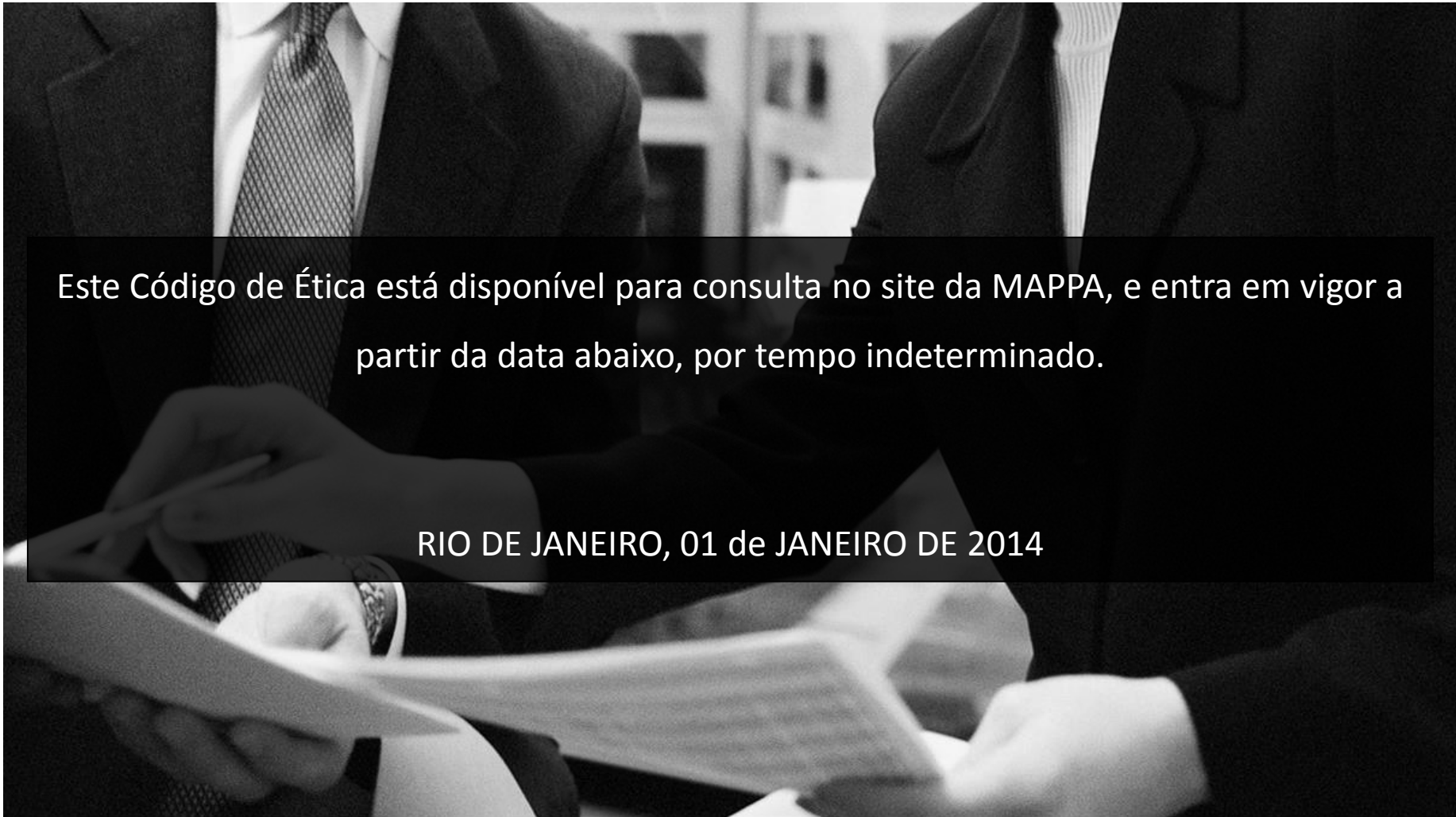


## 9. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

Os colaboradores da MAPPA deverão:

- ✓ Focar e concentrar esforços na administração e/ou aquisição de produtos e serviços sustentáveis, sempre focando na possibilidade de redução do consumo, e na redução do Custo Total
- ✓ Ser agentes de conscientização para o engajamento dos fornecedores, parceiros e clientes na cultura de Responsabilidade Socioambiental da MAPPA
- ✓ Evitar impressões desnecessárias, desperdício de água e energia elétrica. Utilizar de forma otimizada os bens e recursos disponibilizados pela MAPPA, sempre evitando o desperdício ou mau uso de instalações, equipamentos, computadores, terminais administrativos, materiais de escritório, automóveis, recursos financeiros, etc.
- ✓ Não contratar ou fazer parcerias com empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava

## 10. VIGÊNCIA



Este Código de Ética está disponível para consulta no site da MAPPA, e entra em vigor a partir da data abaixo, por tempo indeterminado.

RIO DE JANEIRO, 01 de JANEIRO DE 2014